



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

**CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL LPG ITINGA Nº 05/2024**

Art. 8º (Lei complementar LPG nº 195/2022) FOMENTO DE DEMAIS
ATIVIDADES CULTURAIS

**EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE
FOMENTO DE OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo e **OBJETIVA A PREMIAÇÃO PELA ATUAÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE ITINGA.**

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria do audiovisual, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Itinga do Maranhão.

Deste modo, a comissão especial torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023 e do plano de ação autorizado pelo ministério da cultura.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), E considerando o diagnostico realizado pela secretaria de cultura através do plano de ação aprovado pelo Ministério da Cultura.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a premiação de 7 projetos de grupos ou artistas ou movimentos, culturais para o reconhecimento de seus trabalhos e produções artísticas voltadas para manifestações de artes, dança, música, e artes Integradas e folclóricas, incluindo linguagem de cultura popular, cultura de rua e manifestações, artesanatos e projetos culturais livres em atendimento ao Art. 8º (Lei complementar LPG nº 195/2022) fomento de outras atividades culturais.

2.1 O valor total disponibilizado para premiação do objeto deste edital é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Um prêmio de Artes, Dança, capoeira desde de que sejam de Cultura Popular Afrodescendente



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

- II. 04 Prêmio Artista da Música tipo banda, grupo musical e cantor
- III. 02 Prêmio para Instrutor de Música com projetos realizados no município.

2. VALORES

2.1 Lançamento de editais de Chamamento Público, no total de R\$ 14.000 (quatorze mil reais) – destinados a premiação de artistas, grupos e cantores com prêmios no valores apresentados nas categorias do item 1.2 e no anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Recurso federal da lei Paulo Gustavo **Art. 8º (Lei complementar LPG nº 195/2022) FOMENTO DE OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS.**

2.3 Os recursos serão destinados aos artistas premiados observando-se as diretrizes estabelecidas por este edital e pela comissão especial.

2.4 Dotação orçamentaria:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS - LOA 2024					
CÓDIGO DA FICHA	ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SALDO ORÇAMENTARIO
Código da Ficha: 1066	Órgão: 02 PODER EXECUTIVO	UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO	Dotação: 13.392.0473. 2027.00003. 3.90.31.00	Descrição: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	Saldo Orçamentário: R\$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Código da Ficha: 1067	Órgão: 02 PODER EXECUTIVO	UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURIS ...	Dotação: 13.392.0473. 2027.00003. 3.90.41.00	Descrição: Contribuições	Saldo Orçamentário: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
Código da Ficha: 1068	Órgão: 02 PODER EXECUTIVO	UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURIS	Dotação: 13.392.0473. 2027.00003. 3.90.45.00	Descrição: Subvenções Económicas	Saldo Orçamentário: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
Código da Ficha: 1069	Órgão: 02 PODER EXECUTIVO	UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURIS	Dotação: 13.392.0473. 2027.00003. 3.90.48.00	Descrição: Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	Saldo Orçamentário: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
Código da Ficha: 1069	Órgão: 02 PODER EXECUTIVO	UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,	Dotação: 13.392.0473. 2027.00003. 3.90.48.00	Descrição: Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	Saldo Orçamentário: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

		LAZER E TURIS			
Código da Ficha: 1070	Órgão: 02 PODER EXECUTIVO	UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURIS	Dotação: 13.392.0473. 2027.00003. 3.90.31.00	Descrição: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	Saldo Orçamentário: R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais)
Código da Ficha: 1071	Órgão: 02 PODER EXECUTIVO	UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURIS	Dotação: 13.392.0473. 2027.00003. 3.90.41.00	Descrição: Contribuições	Saldo Orçamentário: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Código da Ficha: 1072	Órgão: 02 PODER EXECUTIVO	UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURIS	Dotação: 13.392.0473. 2027.00003. 3.90.45.00	Descrição: Subvenções Econômicas	Saldo Orçamentário: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Código da Ficha: 1073	Órgão: 02 PODER EXECUTIVO	UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURIS	Dotação: 13.392.0473. 2027.00003. 3.90.48.00	Descrição: Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Saldo Orçamentário: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Código da Ficha: 1084	Órgão: 02 PODER EXECUTIVO	UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURIS	Dotação: 13.392.0473. 2027.00003. 3.50.43.00	Descrição: Subvenções Sociais	Saldo Orçamentário: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Código da Ficha: 1085	Órgão: 02 PODER EXECUTIVO	UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURIS	Dotação: 13.392.0473. 2027.00003. 3.50.43.00	Descrição: Subvenções Sociais	Saldo Orçamentário: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1.1 Pode se inscrever para concorrer pelo objeto deste Edital, seguindo a regulamentação do decreto 11.525/2023 qualquer agente cultural residente no município de Itinga do Maranhão a pelo menos um ano, que atue em uma dessas áreas do objeto deste edital, conforme anexo I

3.1.2 Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

3.1.3 Poderão participar deste chamamento público pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de acordo com o Art. 3º, §3º, do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e coletivo/grupo sem CNPJ representado por pessoa física.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

3.1.4 Estar regularmente constituída e possuir sede ou filial em território brasileiro;

3.1.5 Possuir experiência comprovada na produção artística objeto deste edital e seu anexo I

3.1.6 Apresentar um portfólio com trabalhos anteriores realizados na área de produção artística da área cultural pretendida;

3.1.7 Comprovar capacidade técnica e operacional para a execução do projeto proposto;

3.1.8 Estar em dia com as obrigações fiscais e trabalhistas.

3.2 O agente cultural que pretende concorrer o objeto deste edital que não seja Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI) deve ser:

I - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, que detenha histórico em suas atividades de ser executora de trabalho de áudio visual)

II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa e detenha histórico em suas atividades de ser executora de trabalho de produção áudio visual e tenha projetos compatível com o objeto deste edital);

III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física cujos os membros detenha histórico em suas atividades de ser executora de trabalhos na atividade pertinente e que tenha projetos compatível com o objeto deste edital;

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada uma pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

3.5 Que os proponentes sejam residente no Itinga do Maranhão há pelo menos três (03) anos que exerça da área cultural, e tenha executados atividade compatível ou similar com o objeto deste edital.

3.6 O proponente que não tenha sido contemplado em editais da lei Paulo Gustavo anteriormente, em categorias equivalente a essas.

3.8 A PESSOA FÍSICA, que representar o grupo coletivo deverá ser maior de 18 anos, residente ou domiciliado no Itinga do Maranhão comprovada atuação na atividade de sua inscrição, com regularidade jurídico-fiscal que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste Edital;

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, não serão aceitas as inscrições daquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias deste edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial de que trata o Anexo V.

5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem proprietário ou quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre onze de julho, a dezessete de julho de dois mil e vinte quatro. (11/07 a 17/07 de 2024).

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória na etapa de Mérito de que trata o item 7.2 por meio da entrega da documentação de modo presencial em envelope devidamente etiquetado e lacrado na secretaria municipal de Cultura, lazer e turismo, localizada na avenida Presidente Médici, na praça do farol – Centro, de segunda a sexta das 08h às 14hs, no período de 10/07 a 17/07 de 2024. As inscrições presenciais encerrarão as 14 horas do último dia útil para entrega.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

- 7.1.1 A Secretaria de Cultura e comissão especial LPG não se responsabilizara por eventuais falhas, ou erros nas inscrições nem pelos documentos enviados, via formulário caso não se concretize.
- 7.1.2. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período indicado no cronograma deste Edital, diretamente na Secretaria Municipal de Cultura
- 7.1.3. As inscrições no último dia se encerrarão às 14h00min, horário de Brasília.
- 7.1.4. Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional.
- 7.1.5. Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, fax, ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital.
- 7.1.6. As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado.
- 7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui a proposta.
 - b) Currículo ou Portfólio ou Release atualizado;
 - c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se pessoa física);
 - d) Cartão de CNPJ, CPF e RG do representante da pessoa jurídica (se pessoa jurídica);
 - e) Mini currículo dos integrantes do projeto, grupo coletivo ou dos membros do movimento;
 - f) Declaração de representação de grupo ou coletivo (caso sejam);
 - g) Comprovantes de atuação na área de inscrição, como certificados de curso, declarações ou inscrições emitidas por órgãos e/ou instituições de classe, nota fiscal de trabalhos anteriormente contratados por órgãos públicos ou entidades privadas, menção em atividades da proposta objeto deste edital conforme anexo II;
 - h) Comprovante de Residência do proponente (últimos 03 meses)
 - i) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto e na atuação da atividade do objeto.
- 7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
- 7.4 Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 projeto por proponente e poderá ser contemplado somente 01 projeto no, que será selecionado pela comissão especial de avaliação.
- 7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 90 dias, a contar a partir do início da execução.
- 7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais previstos no item.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As contrapartidas poderão ser referentes às apresentações ou exposições ou doações de produtos culturais gratuitos ao público de forma integral ou parcial em eventos ou festivais que receberem recursos por meio da LPG em Itinga do Maranhão.

9. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural: fase de análise do currículo e portfólio dos proponentes a serem premiados realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

10. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROPONENTE

10.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos proponente culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

10.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros proponente inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente é atribuída em função desta comparação.

10.3 A análise dos proponentes serão realizada pela comissão especial da LPG em Itinga do Maranhão, nomeados através de decreto de Nº 066/2024 formado por membros com conhecimento técnicos em projetos, membro do setor cultural e membro que detém conhecimento técnico em áudio visual.

10.4 todas as fases deste edital serão acompanhadas e avaliadas pela comissão especial.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

10.5 Os membros da comissão especial da LPG em Itinga do Maranhão e seus auxiliares e demais nomeados para atividade dessa atribuição, ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

10.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

10.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

10.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a comissão especial responsável pelo presente edital.

10.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo mínimo de 3 dias úteis, conforme inciso III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

10.10 Os recursos podem ser encaminhados via e-mail pelo endereço eletrônico comissaojpgitinga@gmail.com ou, ainda, presencialmente em envelope devidamente etiquetado e lacrado direcionados A COMISSÃO ESPECIAL DA LPG EM ITINGA, que devem ser entregues na secretaria municipal de Cultura, lazer e turismo, localizada na avenida Presidente Médici, na praça do farol – Centro, de segunda a sexta pela manhã, das 08h às 12hs e a tarde das 14hs às 16hs.

10.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no sítio eletrônico do município, <https://www.itinga.ma.gov.br/> e no diário oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso não haja proponente para concorrer ao objeto deste edital com proposta e projeto equivalente, a vaga deste edital, o recurso remanescente poderá ser utilizados em outra categoria de edital.

12. ETAPA DE HABILITAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

12.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente contemplado deverá, no prazo de (3) três dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

12.2 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;

III Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual;

IV - Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários municipais, expedidas pela receita municipal de Itinga do Maranhão;

V - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VI - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

12.2.1 A comprovação de residência, que poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

12.2.2 informações da conta corrente bancária em nome do proponente informando nitidamente: Nome do Banco, número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito, nome completo do favorecido, (podendo ser em forma de texto em papel A4);

Faz-se necessário o número do dígito da agência bancária, conforme norma do Banco Central do Brasil;

I- Não será aceito como comprovante bancário apenas o *print* inicial da página do aplicativo bancário, visto este não contemplar todas as informações necessárias à realização do pagamento, solicitadas acima;

II - A conta bancária deve estar ativa desde o ato da inscrição.

13 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;

VI- Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual;

VII - Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários municipais, expedidas pela receita municipal de Itinga do Maranhão.

VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

X - EXTRATO OU DESCRIÇÃO LEGÍVEL DE CONTA CORRENTE BANCÁRIA DA PESSOA JURÍDICA informando: Nome do Banco, Número da agência bancária com dígito, Número da conta corrente com dígito, nome empresarial do favorecido, (podendo ser em forma de texto em papel A4);

XI - Faz-se necessário o número do dígito da agência bancária, conforme norma do Banco Central brasileiro;

XII - Não será aceito como comprovante bancário apenas o *print* inicial da página do aplicativo bancário, visto este não contemplar todas as informações necessárias à realização do pagamento, solicitadas acima.

XIII - A conta bancária deve estar ativa desde o ato da inscrição, não sendo aceita conta nova após a seleção do proponente;

XIV - A conta bancária deve ser vinculada ao CNPJ da PESSOA JURIDICA, não sendo aceita conta bancária do representante da empresa;

13.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

13.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a comissão especial LPG em Itinga do Maranhão.

13.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

13.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União, estado ou município não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

14. CRONOGRAMA



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Etapa	Atividade	Data prevista
01	Publicação do Edital	03/07/2024
02	Prazo final para impugnação do Edital	10 de julho de 2024
03	Período de inscrições (presencial)	11/07 a 18/07 de 2024
04	Análise de Mérito	até dia 22/07 de 2024
05	Publicação da Análise de Mérito	Até 23/07 de 2024
06	Período de recurso	Até 26/07 de 2024
07	Publicação do resultado dos recursos	29/07/2024
08	Prazo para envio dos documentos na etapa da Habilitação	até 01 de agosto 2024
09	Análise da Habilitação	até 05 de agosto de 2024
10	Publicação do Edital de Prévia dos Habilitados e Inabilitados	06/08/2024
11	Período de recurso	até 09 de agosto de 2024
12	Publicação do resultado final	12/08/2024
13	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	13 a 20 de agosto de 2024
14	Prazo para pagamento do recurso	13 a 20 de agosto de 2024
15	Prazo para realização das Contrapartidas	Até 28 de outubro de 2024
16	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	Até 31 de outubro de 2024

14.1. Os prazos previstos no cronograma acima poderão sofrer alterações, a critério da Administração Pública, através de aviso a ser publicado no site oficial desta Prefeitura, <https://www.itinga.ma.gov.br/>



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

14.2. Os avisos dos resultados previstos neste cronograma serão divulgados no site: <https://www.itinga.ma.gov.br/>

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no sítio eletrônico do município, <https://www.itinga.ma.gov.br> e no diário oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM.

15.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.itinga.ma.gov.br> e na secretaria municipal de cultura

15.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail comissaolpgitinga@gmail.com ou na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

15.4 Os casos omissos por ventura existentes ficarão a cargo da Comissão Especial da LPG em Itinga do Maranhão

15.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

15.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a prefeitura municipal de Itinga, a secretaria municipal de Cultura Lazer e Turismo e a comissão especial da LPG em Itinga do Maranhão de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.7 A Comissão especial da LPG, a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos da premiação, ou modificar as categorias caso necessário com a devida justificativa, sem que caiba para ao selecionado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

15.8 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

15.9 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

15.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de dezembro 2024

15.11 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo V - Declaração étnico-racial



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

ANEXO I

DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

CATEGORIAS DE APOIO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Em atendimento ao Art. 8º (Lei complementar LPG nº 195/2022) fomento de outras atividades culturais.

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1 O valor total disponibilizado para premiação do objeto deste edital é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Um prêmio de Artes, Dança e Cultura Popular Afrodescendente
- II. 04 Prêmio Artista da Música
- III. 02 Prêmio para Instrutor de Música

1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1.1. Grupos ou escolas de Danças

Podem concorrer nesta categoria pessoas que desenvolvem projetos ou participam de movimentos Artístico com predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

01 prêmio de Artes, Dança, capoeira e Cultura Popular Afrodescendente

- I. Esta categoria celebra e promove as artes, a dança e a cultura popular afro descendente, com ênfase especial em grupos de capoeira. O prêmio selecionado nesta categoria têm como objetivo incentivar e destacar a riqueza e a diversidade das tradições afro-brasileiras, proporcionando uma manutenção dessa forma de expressão e valorização cultural.

04 Prêmios Artista da Música

- II. Descrição: Esta categoria reconhece e celebra a excelência de artistas, cantores, grupos e bandas na área da música. Os prêmios selecionados visam destacar talentos musicais excepcionais, promovendo a diversidade e reconhecimento no cenário musical.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

02 Prêmios para Instrutor de Música

- III. Esta categoria reconhece instrutores de música que têm um histórico significativo de envolvimento em projetos musicais na cidade. Os prêmios são concedidos a instrutores que demonstram excelência no ensino musical e contribuem ativamente para o desenvolvimento cultural da comunidade.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
01 prêmio de Artes, Dança e Cultura Popular Afrodescendente	1	-	-	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Música, artista, banda, grupo musical cantor	2	1	1	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
instrutor de projeto musical	2	-	-	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Valor total:						R\$ 14.000,00



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

- () Pessoa Física
() Pessoa Jurídica
() Coletivo/grupo

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
Bairro/Vila
Assentamento ou acampamento:
CEP:
Cidade:
Estado:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Você reside em quais dessas

áreas?

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Povoado

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Gênero:

- masculino
- feminino
- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso
- Outro

Vai concorrer cota étnico-racial?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, banda, cantor, professor de música, maestro, brincante, criador(a) e afins.
- Instrutor de dança (a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Produtor de áudio visual, criativo do áudio visual, pesquisador do audiovisual, instrutor de áudio visual, área afins do áudio visual;
- Fazedor de festival cultural.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor cultural (a)
- Gestor de cultura (a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

_____ Outro(a)s



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não BináriaBinárie
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla

Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

2. DADOS DA PROPOSTA

Nome Artístico do proponente:

Em qual categoria vai concorrer:

Quais atividades e/ou produtos você executa? Por favor, quantifique.

Quais são as suas principais áreas de atuação?

Quando e como iniciou seu trabalho artístico?

Justificativa para sua premiação (sua contribuição para o seguimento ou movimento o qual pertence)

Público alvo do seu trabalho

Perfil do público atingido pelo seu trabalho: Quem vai ser o público do seu trabalho? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Faixa etária?

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário e seus anexos os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Portfolio

Mini currículo dos integrantes do projeto (caso tenham mais integrantes)

Declarações pertinente ao projeto e em atendimento ao edital

(OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS E EDITAL)



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade da proposta - Coerência da, justificativa do proponente - A análise deverá considerar para fins de avaliação e valoração, se a justificativa do proponente apresenta, como um todo, coerência, observando a justificativa, sendo possível visualizar de forma clara.	10
B	Relevância da atividade para o cenário cultural Itinga do Maranhão. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município e do estado do Maranhão.	10
C	Trajetória, histórico artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo/portfolio e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		30



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
D	Proponentes do gênero feminino	5
E	Proponentes negros, pardos e indígenas	5
E	Proponentes com deficiência	5
F	Proponente residentes na Zona rural	5
G	Mulher transgênero, homem transgênero, pessoa não binária ou outra forma não definida a cima	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

É importante que o agente proponente, apresente nas documentações, as declarações ou comprovações das classificações dos pontos extras para que possa ser pontuado.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
H	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras, (pretas e pardas) ou indígenas	5
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres	5
J	Pessoas jurídicas e coletivos/grupos sediados na zona rural	5
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
L	Pessoa jurídica ou coletivo/grupo que o representante legal é pessoa negra	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membros da comissão especial
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: C, A, B, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempates na ordem a seguir:
 - 1ª Proponente com maior idade;
 - 2ª Com maior tempo de atuação comprovada
 - 3ª Sorteio (caso ainda esteja empate)
- Serão desclassificados os proponentes que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

NOME GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE,]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS	Informação étnico-racial ou outra situação afirmativa (Opcional)

Observação: A informação étnico-racial ou outra situação afirmativa nessa tabela, caso seja informada, servirá para atribuição de pontuação extra, sobre o perfil dos outros componentes, não garantindo a participação em cota, que será tratado somente no anexo V pelo seu representante.

[LOCAL]

[DATA]

ASSINATURA DO DECLARANTE



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais representantes que querem concorrer às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____
_____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que
sou _____ (informar se é NEGRO
OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE